

PROCESSO Nº 466/20
PROJETO DE LEI PMSA Nº 06/20

À Comissão de Justiça e Redação
Senhor Presidente

O Projeto de Lei nº 06/20, de iniciativa do Executivo Municipal, que cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, a ser paga aos Policiais Militares do Estado de São Paulo, nos termos que especifica, por meio de convênio celebrado com Município de Santo André.

Analisando o presente expediente, **do ponto de vista jurídico**, não vislumbramos óbices para o prosseguimento do processo. Ademais, a viabilidade técnica do projeto é presumida, uma vez que tem origem no processo administrativo nº 4.758/2020. **Porém, é necessária a manifestação da Gerência de Orçamento e Finanças por se tratar de matéria Orçamentária.**

Por fim, é necessário o “*quorum*” de maioria absoluta dos membros, conforme reza o artigo 36, § 1º, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica deste Município.

Santo André, em 06 de março de 2020.


Rodolfo Severiano de Oliveira
OAB/SP 266.412

